



CLIPPING



30 de
AGOSTO
2021

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CARRETA DE DIREITOS

Defensoria leva cidadania à praça

EDUARDO LAVIANO
DA REDAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Pará inaugurou na manhã de ontem, na Praça da República, a Carreta de Direitos, um automóvel adaptado e equipado com 16 guichês para atendimento, antena de internet rural, gerador e plataforma móvel para cadeirantes. A proposta é que a Carreta funcione como uma unidade móvel do órgão pelas cidades do interior do Pará.

Logo cedo, a Praça da República já estava tomada de pessoas que aguardavam atendimento, feito em tendas erguidas pela organização do evento na esquina do Teatro da Paz. Todos os serviços da Carreta de Direitos estavam disponíveis, entre eles a emissão primeira via do CPF, da carteira de identidade, o encaminhamento para a expedição da segunda via da Certidão de Nascimento, emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de fotos 3x4 impressas na hora.

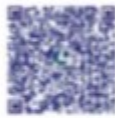
A professora Jéssica França aprovou a iniciativa. Ela rapidamente conseguiu emitir a carteira de identidade e logo em seguida entrou na fila para emitir o CPF. "Me mandaram a programação pelo Instagram. Faz tempo que eu tentava ir nas campanhas que estava tendo mas só consegui agora. O atendimento fluiu bem e o pessoal é bem educado", disse.



Carreta de Direitos foi inaugurada ontem, oferecendo vários serviços gratuitos à população

VEJA MAIS

Use um leitor de QR Code para acessar o conteúdo multimídia.



A Carreta de Direitos prestará também atendimento jurídico e deve ir aos municípios paraenses

elaborar ações relacionadas a pedidos de divórcio, pensão alimentícia, investigação de paternidade, guarda e alvará judicial. O Defensor Público Geral, João Paulo Ledo, afirmou que a prioridade neste início será a região nordeste do Pará, mas que a Defensoria irá divulgar as programações previstas quando todas as datas estiverem confirmadas.

Por volta das 9h30, o

governador Helder Barbalho (MDB) chegou ao local. Trajava a camisa verde e amarela da Seleção Brasileira de Futebol, em versão personalizada com o nome dele, e estava acompanhado da primeira dama, Daniela Barbalho.

Ele visitou as instalações da Carreta, testou a plataforma móvel para cadeirantes, observou as ações do programa Territórios pela Paz que ocorriam no local e parou para fotos, muitas delas, sendo a maioria selfies, inclusive com cachorros.

"A Defensoria é uma instituição fundamental para a cidadania e a justiça, no sentido de aproximar os direitos e a justiça dos cidadãos. Ela é determinante para uma sociedade melhor e mais justa. Esse investimento permite que o órgão possa chegar onde as pessoas estão, pois independente da distância devemos atender a todos e garantir que as comunidades, sejam rurais, urbanas, ribeirinhas, quilombolas ou indígenas, tenham assistência", afirmou.

Além do apoio do governo do estado, a Defensoria angariou recursos para a compra da Carreta, no valor de 750 mil reais, por meio de uma emenda parlamentar coletiva de deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Dois deputados prestigiaram o evento no domingo: Júnior Hage (PDT) e Jaques Neves (PSC).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER
DIÁRIO**

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais dispositivos das Constituições dos Estados de Alagoas, Amazonas, Pará, Pernambuco e Rondônia que atribuíam foro por prerrogativa de função nos TJs estaduais a autoridades não listadas na Constituição federal, como defensor público-geral, procuradores estaduais e chefe da Polícia Civil. A decisão se deu na sessão da última sexta-feira, no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6501 (PA), 6502 (PE), 6508 (RO), 6515 (AM) e 6516 (AL).

LINHA DIRETA

O Ministério Público do Pará é finalista do Prêmio CNMP 2021 com o projeto "Sistema de Inteligência Artificial - AppCrim", de autoria do promotor Mauro Messias, na categoria Governança e Gestão. Esta é a nona edição da premiação, realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para dar visibilidade a programas e projetos do Ministério Público.

O Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Pará (Gaeco/MPPA) realizou, nos dias 12 e 13, visita ao Gaeco do MP do Maranhão para firmar um intercâmbio no combate ao crime organizado, envolvendo equipamentos, tecnologias e ferramentas úteis.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Coronel denunciada por venda de vagas na PM vai para reserva remunerada com salário de R\$ 35,4 mil

30 AGO 2021 - 10H31 | ATUALIZADO 30 AGO 2021 - 10H31 | Compartilhar 0



Foi publicado no Diário Oficial do Estado desta segunda-feira, 30, a transferência da coronel da Polícia Militar, Andrea Keyla Rocha para a reserva remunerada da PM, com remuneração que alcança R\$ 35,4 mil. A portaria de concessão de benefício previdenciário foi assinada pelo presidente do Igeprev, Giussepp Mendes.

A coronel responde a processo na Justiça Militar acusada de venda de vagas e outros crimes, na polícia ambiental de Santarém, onde ela comandava o quartel até o final de julho passado. Keyla foi denunciada em um extenso dossiê pelos próprios militares a ela subordinados, juntamente com o sargento Gildson dos Santos Soares, preso no dia 26 de julho passado.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ela foi afastada do quartel de Santarém pela Justiça Militar por 120 dias, mas em Belém, em meados deste mês, chegou a ser nomeada pelo comandante-geral da PM, coronel Dilson Junior, para o comando de Policiamento Especializado de Belém (CPE), a polícia rodoviária.

A decisão do chefe da PM paraense foi duramente criticada e ele revogou a nomeação. Mas no dia seguinte nomeou a coronel na condição de adida à Subseção de Controle de Cessão e Agregação de Policiais Militares. Keyla, contudo, preferiu sair da cena ativa da PM, indo para a reserva.

Na Justiça Militar, além da venda de vagas, ela e o sargento Gildson Soares respondem por crimes de ameaça de morte, assédio moral, falsificação de documentos e tortura.

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.516 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/943668.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1 da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; a Coronel QOPM RG 18426, ANDREA KEYLA LEA ROCHA, matrícula nº5706700/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará- DGP/QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM - 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 50%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	5.388,32
Adicional de Inatividade - 35%	9.429,56
Subtotal	36.371,16
Redutor Constitucional	908,94
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 69819

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça pede prisão preventiva de motorista envolvido em acidente que matou mãe e filha

Allan Rocha vai responder pelo crime de duplo homicídio doloso, ou seja, quando há a intenção de matar



O Liberal

27.08.21 18h26



Allan Rocha será preso ao receber alta do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), onde está internado (Reprodução)

A Polícia Civil informou, no final da tarde desta sexta-feira (27), que a Justiça do Pará converteu a prisão em flagrante delito do condutor do veículo prata, apontado como causador do [acidente que vitimou duas pessoas na última quinta-feira \(26\)](#), em prisão preventiva. Allan Rocha responderá pelo crime de duplo homicídio doloso, ou seja, quando há a intenção de matar.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

De acordo com a PC, as diligências continuam sendo feitas no intuito de trazer novos elementos para o esclarecimento do caso. "Imagens de câmeras de monitoramento, que mostram o percurso feito pelos veículos envolvidos no fato, já estão em posse da PC e estão sob análise, bem como depoimentos de testemunhas continuam sendo colhidos", disse o órgão em nota publicada por volta das 18h10.

O acidente

Renata e Maria Luiza estavam em um carro que se envolveu em um grave acidente, na madrugada desta quinta-feira (26), no cruzamento entre as avenidas Nazaré e Generalíssimo Deodoro, no bairro de Nazaré, em Belém. Além das duas mortes, o acidente deixou ao menos três feridos em estado grave, que foram socorridos para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), em Ananindeua.

Conforme informou a Polícia Militar, os dois veículos estavam em alta velocidade quando os motoristas perderam o controle dos automóveis e se chocaram lateralmente. Três ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e uma de resgate do Corpo de Bombeiros foram acionadas para a retirada das vítimas que ficaram presas nos veículos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ex-agente do Detran é absolvido da morte de jovem de 18 anos

Promotor de justiça entendeu que havia dúvidas no conjunto de provas



O Liberal

27.08.21 13h40



Ex-agente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Detran), Diego Miguel da Silva, 38, foi absolvido da morte de um jovem de 18 anos. Depois de dois dias de sessão, ele foi absolvido pelos sete jurados do 3º Tribunal do júri de Belém, presidido pela juíza Ângela Alice Alves Tuma. Diego sentou no banco dos réus pelo homicídio qualificado do estudante e atleta de Jiu-Jisu Cleber Kley Pinto Marques Fonseca Filho. As informações são do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

VEJA MAIS:

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



[Ex-agente do Detran é julgado pela morte de jovem de 18 anos durante perseguição em Belém](#)

O crime ocorreu na madrugada de 5 de fevereiro 2010, no bairro Umarizal, em Belém. O promotor de justiça Edson Augusto Souza pediu a absolvição do acusado por entender que havia dúvidas no conjunto de provas. O promotor explicou aos jurados para votarem conforme o dispositivo legal que prevê o "in-dubio pro reo", explicando que o dispositivo orienta que, diante de dúvidas, nessa fase, deve-se sempre votar em favor do acusado.

Para o advogado Hilario Carvalho Junior, habilitado pelos pais da vítima para atuar como assistente de acusação, não há dúvidas da responsabilidade criminal do acusado. O advogado argumentou que o acusado foi exonerado do cargo no Detran em razão de ter saído em perseguição do jovem Cleber Kley, o que resultou na morte do estudante. Para o assistente de acusação, as provas constam no processo pelos depoimentos de duas testemunhas, um porteiro do prédio e um vigilante noturno. Eles confirmaram ter visto a perseguição da viatura na direção do motociclista, ambos empreendendo velocidade. O advogado sustentou que o ex-agente cometeu homicídio qualificado conforme consta na denúncia.

Américo Leal e Rodrigo Marques Silva, advogados que promoveram a defesa do réu, sustentaram a absolvição por negativa de autoria e, também, ratificaram o entendimento da promotoria do dispositivo legal do "In-dubio pro reo", reforçando, assim, a absolvição do réu. Conforme a denúncia, o jovem morreu depois de ser perseguido por uma viatura do Detran. Ele conduzia a motocicleta de um amigo. E, sem capacete, não parou ao passar por uma blitz de fiscalização do Detran. A denúncia relata que uma das viaturas saiu em perseguição ao motociclista, chegando a provocar a colisão entre a motocicleta e a viatura do Detran.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O outro réu do processo será julgado na próxima segunda-feira

Os agentes denunciados foram Diego Miguel Silva Souza e Danilo Augusto da Silva, que será julgado na próxima segunda-feira. Após o acidente, o Departamento de Trânsito abriu sindicância e, em seguida, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a responsabilidade dos então agentes envolvidos. O PAD comprovou que os servidores infringiram regras do Detran e que não poderiam sair em perseguição a infratores, sendo exonerados do serviço público.

O júri começou na manhã de quarta-feira (25). Em interrogatório, o acusado negou ter perseguido o motociclista, mas que foi atrás da outra viatura do órgão de fiscalização por ter sido acionado para verificar outra situação, e por isso foi na mesma direção do motociclista. O acusado também alegou que não prestou socorro porque não viu a vítima acidentada. Ele foi absolvido na quinta-feira (26).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Foragido com extensa ficha criminal morre em intervenção da PM em Barcarena

Homem respondeu a vários processos, por crimes como roubo majorado, furto qualificado e violência doméstica



O Liberal

27.08.21 9h26



No início da madrugada desta sexta-feira, 27, um homem que estava foragido do sistema penal foi morto em uma intervenção da Polícia Militar em Barcarena, Nordeste Paraense. Identificado como Abimael de Oliveira, o homem teria reagido a contra uma tentativa de prendê-lo, e foi neutralizado pelos policiais, que dispararam após o foragido atirar contra a guarnição.

Conforme as informações colhidas junto ao 14º Batalhão de Polícia Militar (BPM), a ação foi pouco antes de 1h da manhã, no Conjunto São Francisco, que

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

fica no bairro Zita Cunha Ao chegar na casa que fica na quadra 04 do residencial, a polícia bateu na porta e foi atendida por Abimael que, ao perceber do que se tratava, fugiu para dentro de um dos quartos da residência. Nesse momento, começou uma negociação para o homem se entregar.

Segundo o BPM, após várias tentativas para que o homem saísse da residência, uma guarnição decidiu entrar para fazer a captura de Abimael. Ao chegar no cômodo onde ele estava, ele teria efetuado um disparo de arma de fogo contra os policiais, que tiveram de revidar. Após neutralizado, Abimael foi levado para a Unidade Mista de Saúde, onde foi constatada sua morte.

Com ele, a PM apreendeu uma arma de fogo de fabricação artesanal calibre 38. Uma busca no sistema do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) mostrou que Abimael respondeu a vários processos, por crimes como roubo majorado, furto qualificado e violência doméstica. O caso foi registrado como morte por intervenção policial na Delegacia de Barcarena.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br